



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 130

**=DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.809 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021=**

  
Prefeita Municipal

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta do Município de Aramina no dia 06 de setembro de 2021, excetuados os serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de setembro de 2021.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data *supra*.

  
**Leandro Pieraço**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria